

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É aprovada, segundo manifestação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como se vê do Acordam de 17 de fevereiro de 1972, a prestação de contas da Mesa da Câmara, e da Prefeitura Municipal relativa ao exercício financeiro encerrado aos 31 de dezembro de 1967, conforme documentação anexada aos atos do Processo nº 1, de 1972, desta Casa, transmitindo-se a Prefeitura Municipal, para fiel observância e aplicação, as recomendações que acompanham o mesmo e já citado acordão, de 17 de fevereiro de 1972, daquela Corte de Contas.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 24 de abril de 1972

O Presidente da Câmara Municipal

O Vice-Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário